



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260105/0003-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MERCEARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	2500.0	Quilograma	R\$ 6,48	R\$ 16.200,00
Especificação: Açúcar de origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto					
2	ADOÇANTE DIETÉTICO.	20.0	Unidade	R\$ 47,71	R\$ 954,20
Especificação: À base de aspartame. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 mL do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
3	ARROZ BRANCO.	3000.0	Quilograma	R\$ 7,55	R\$ 22.650,00
Especificação: Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
4	ARROZ PARBOILIZADO.	3000.0	Quilograma	R\$ 7,54	R\$ 22.620,00
Especificação: Grupo: parboilizado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto					
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	2500.0	Unidade	R\$ 24,69	R\$ 61.725,00
Especificação: Produto obtido da torra e moagem dos grãos, resultando num pó homogêneo de cor escura. Empacotado à vácuo. Embalagem de 250g com intensidade igual ou superior a 8. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
6	CACAU EM PÓ.	1000.0	Quilograma	R\$ 76,74	R\$ 76.740,00
Especificação: Pó obtido do cacau, sem adição de açúcar ou quaisquer outros ingredientes. Embalados em sacos plásticos ou sacos aluminizados contendo de 200g a 500g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
7	COCO RALADO.	500.0	Quilograma	R\$ 126,67	R\$ 63.335,00
Especificação: Polpa do coco desidratada e triturada em grânulos finos ou grossos. Isento de impurezas, sujidades ou ranço. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo de 100g a 1000g de produto. Rotulagem de acordo com as normas da					

ANVISA.					
8	FARINHA DE MANDIOCA.	500.0	Quilograma	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00
Especificação: Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1000g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto					
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO.	400.0	Quilograma	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
Especificação: Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses. KG 400 300 100 0 10. FARIN					
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Flocão de Milho pré-cozido.	5000.0	Unidade	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
Especificação: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
11	FEIJÃO TIPO CORDA.	1000.0	Quilograma	R\$ 10,28	R\$ 10.280,00
Especificação: O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto					
12	FEIJÃO TIPO CARIOCA.	2000.0	Quilograma	R\$ 12,02	R\$ 24.040,00
Especificação: Grupo I comum, classe cores, tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
13	FEIJÃO TIPO PRETO.	2000.0	Quilograma	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00
Especificação: O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
14	LEITE DE COCO.	400.0	Litro	R\$ 12,98	R\$ 5.192,00
Especificação: Emulsão aquosa extraída de frutos são e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translúcido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: Garrafa de vidro ou PET contendo 500ml a 1000ml.					
15	MILHO PARA PIPOCA.	1000.0	Quilograma	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
Especificação: Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.					
16	MILHO BRANCO	600.0	Quilograma	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
Especificação: Grupo: duro. Classe: branca. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto					
17	TAPIOCA GRANULADA.	800.0	Quilograma	R\$ 23,72	R\$ 18.976,00
Especificação: Produto feito da fécula de mandioca em formato de grânulos de tamanho médio e pequeno. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente, contendo 500g de produto, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega.					
18	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA,	500.0	Pacote	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00



Especificação: Proteína de soja almôndegas, rica em proteínas, rica em fibra. Soja de boa qualidade 100% natural. Ingredientes: Farinha de soja desengordurada e corante caramelo. embalagem primária em pacote plástico de 260g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.

Valor total do lote R\$ 393.327,20 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

LOTE 02 - BISCOITOS E MASSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	BISCOITO CREAM CRACKER.	1000.0	Quilograma	R\$ 19,84	R\$ 19.840,00
Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.					
20	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL.	20.0	Quilograma	R\$ 22,58	R\$ 451,60
Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker Integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.					
21	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER AGUA E SAL.	20.0	Quilograma	R\$ 73,18	R\$ 1.463,60
Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cracker zero lactose Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico , sal, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.					
22	BISCOITO DIET.	20.0	Quilograma	R\$ 135,38	R\$ 2.707,60
Especificação: Biscoito ou bolacha para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de Caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Peso líquido 120g					
23	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE.	20.0	Quilograma	R\$ 59,57	R\$ 1.191,40
Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano					
24	BISCOITO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE.	1000.0	Quilograma	R\$ 29,65	R\$ 29.650,00
Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo Maria sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo no mínimo 300g do produto acondicionados em caixas de papelão, validade de no mínimo 06 a 01 ano. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
25	BISCOITO TIPO MAIZENA.	1000.0	Quilograma	R\$ 29,76	R\$ 29.760,00
Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo Maizena. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar , gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), sal estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.					
26	BISCOITO SALGADO TIPO MINICRACKER.	1000.0	Quilograma	R\$ 18,18	R\$ 18.180,00
Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Mini-Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem de polietileno atóxico, contendo de 300 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
27	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE.	1000.0	Quilograma	R\$ 23,58	R\$ 23.580,00
Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, amido de milho e aroma natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.					
28	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE MILHO.	1000.0	Quilograma	R\$ 25,79	R\$ 25.790,00
Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor milho verde. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aroma de milho verde.					

Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.					
29	MACARRÃO ESPAGUETE.	4000.0	Quilograma	R\$ 6,58	R\$ 26.320,00
Especificação: Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica contendo de 400 a 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana					
30	PÃO MASSA FINA VITAMINADO.	4000.0	Pacote	R\$ 14,39	R\$ 57.560,00
Especificação: Pão massa fina tipo hot-dog enriquecido com vitaminas. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, melhorador de farinha, composto lácteo, sal, multi vitaminas PP (nicotinamida), vitaminas B6, B2 e B1 e ferro. Conservador propionato de cálcio. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
Valor total do lote R\$ 236.494,20 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)					

LOTE 03 - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL).	5000.0	Quilograma	R\$ 46,00	R\$ 230.000,00
Especificação: Carne suína processada, congelada, em cubos de aproximadamente 50g. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no Ministério da Saúde/MAPA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).					
32	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA.	5000.0	Quilograma	R\$ 69,25	R\$ 346.250,00
Especificação: Carne bovina obtida do coxão mole bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).					
33	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO).	5000.0	Quilograma	R\$ 44,70	R\$ 223.500,00
Especificação: Carne bovina moída obtida do músculo bovino dianteiro com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto.. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).					
34	CARNE DE SOL.	1000.0	Quilograma	R\$ 79,67	R\$ 79.670,00
Especificação: Carne bovina salgada e desidratada, parte traseira ou do lombo, cortadas em cubos de aproximadamente 50g, sem gordura. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).					
35	FILÉ DE PEIXE MERLUZA.	1000.0	Quilograma	R\$ 62,16	R\$ 62.160,00
Especificação: Carne de Merluza filetada, sem vísceras, osso, pele e espinhas. Registro do SIF ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade contendo 1000g do produto					
36	FILÉ DE FRANGO.	6000.0	Quilograma	R\$ 35,43	R\$ 212.580,00
Especificação: Corte de frango em filé tipo "sassami" congelado. Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1000g do produto..					
37	FRANGO.	2000.0	Quilograma	R\$ 34,18	R\$ 68.360,00
Especificação: Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto					

38	MOELA DE FRANGO.	1000.0	Quilograma	R\$ 35,02	R\$ 35.020,00
Especificação: Miúdos de frango tipo moela. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
Valor total do lote R\$ 1.257.540,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)					

LOTE 04 - LEITES E MINGAUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	AMIDO DE MILHO	500.0	Quilograma	R\$ 29,54	R\$ 14.770,00
Especificação: aroma natural de milho. Embalado em caixa de papelão contendo 1 kg do produto, sendo inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.					
40	AVEIA EM FLOCOS FINOS.	1000.0	Quilograma	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
Especificação: Flocos de aveia embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.					
41	LEITE DE SOJA.	50.0	Lata	R\$ 55,15	R\$ 2.757,50
Especificação: Leite em pó instantâneo elaborado com grãos de soja acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 300 a 400g de peso líquido. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.	5000.0	Quilograma	R\$ 61,86	R\$ 309.300,00
Especificação: Leite em pó Enriquecido com Vitaminas e Minerais. Embalagem primária metalizada contendo 1kg, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Deverá possuir ingredientes básicos: leite em pó integral, Mix de Vitaminas como (Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K, Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12). Minerais (cálcio, cobre, cromo, ferro, iodo, flúor, fósforo, magnésio, manganês, molibdênio, zinco, selênio). Emulsificante: lecitina de soja. deverá ter nº do registro do MAPA e ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Embalagem não poderá ser violada, furada, estufada. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
Valor total do lote R\$ 332.347,50 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)					

LOTE 05 - TEMPEROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
43	ALHO AMASSADO SEM SAL.	1500.0	Quilograma	R\$ 24,62	R\$ 36.930,00
Especificação: Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto					
44	AÇAFRÃO/ CÚRCUMA.	10.0	Quilograma	R\$ 82,64	R\$ 826,40
Especificação: Em pó, fino, homogêneo, obtido de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarelo escuro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: 100% açafraão da terra/cúrcuma, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, de 50g.					
45	COLORÍFICO.	500.0	Quilograma	R\$ 27,31	R\$ 13.655,00
Especificação: Ingredientes: urucum, sem adição de sal e quaisquer outros ingredientes. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 100g do produto.					
46	EXTRATO DE TOMATE	100.0	Quilograma	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
Especificação: Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sachê contendo de 300 a 1000 gramas do produto					



47	ÓLEO DE SOJA REFINADO.	3000.0	Garrafa	R\$ 16,70	R\$ 50.100,00
Especificação: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.					
48	ORÉGANO DESIDRATADO.	10.0	Quilograma	R\$ 85,80	R\$ 858,00
Especificação: Folhas de orégano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
49	PIMENTA DO REINO DESIDRATADA.	10.0	Quilograma	R\$ 41,81	R\$ 418,10
Especificação: Frutos de pimenta (Piper nigrum L.) desidratados, embalados em saco plástico atóxico contendo 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
50	SAL REFINADO.	2000.0	Quilograma	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
Especificação: lodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana					
51	VINAGRE DE ÁLCOOL.	1000.0	Garrafa	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
Especificação: Fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.					
52	FOLHA DE LOURO.	10.0	Quilograma	R\$ 91,46	R\$ 914,60
Especificação: Folhas secas de Louro, de cor verde escura, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, embalado em saco plástico atóxico contendo 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
53	MIX DE VEGETAIS.	10.0	Unidade	R\$ 11,75	R\$ 117,50
Especificação: Desidratados para preparos culinários. Ingredientes básicos: Sal, tomate, salsa, cenoura, solução natural a base de cúrcuma, cebola e alho. Embalagem primária: Saco plástico contendo 60 gramas do produto. Rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação, data de validade e número do lote, de acordo com as normas da Anvisa. Não contém Glúten.					
54	TEMPERO DO CHEF SEM SAL.	300.0	Unidade	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00
Especificação: Ingredientes: alho, cebola, pimenta de cheiro, cominho, orégano e pimenta calabresa. Embalagem primária em pote de PVC atóxico, contendo 450g. Datas de fabricação e validade visíveis no rótulo. Prazo de validade acima de 06 meses. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de validade e número do lote.					
Valor total do lote R\$ 115.866,60 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)					

LOTE 06 - HOTFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
56	BATATA INGLESA	2000.0	Quilograma	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
Especificação: tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.					
57	CEBOLA ROXA	1000.0	Quilograma	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
Especificação: fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.					
58	MAÇÃ	500.0	Quilograma	R\$ 22,10	R\$ 11.050,00
Especificação: tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos vazados.					
Valor total do lote R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais)					

LOTE 07 - BEBIDAS LÁCTEAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
59	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE	4000.0	Unidade	R\$ 14,06	R\$ 56.240,00
Especificação: Bebida láctea UHT sabor chocolate. Ingredientes básicos: soro de leite, leite, açúcar, mistura para o preparo de achocolatado e conservantes. Embalagem primária: caixa tetrapak contendo 1000ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
60	IOGURTE NATURAL.	5000.0	Unidade	R\$ 5,21	R\$ 26.050,00
Especificação: Produto elaborado a partir da fermentação do leite pasteurizado integral, adicionado de soro de leite. Sem corantes. Embalagem primária: garrafa plástica contendo de 800g a 1000g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).					
61	BEBIDA DE AVEIA	1000.0	Unidade	R\$ 22,57	R\$ 22.570,00
Especificação: Bebida á base de aveia enriquecido com vitaminas e cálcio. 100% vegetal, sem adição de açúcares, zero lactose Ingredientes: base de aveia (água, aveia), cálcio (fosfato tri cálcio), sal, vitaminas (B6, B9 e B12) e aroma natural. Isento de glúten. Embalagem primária: garrafa contendo 700 ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.					
62	IOGURTE SABOR MORANGO COM AVEIA.	2000.0	Unidade	R\$ 6,66	R\$ 13.320,00
Especificação: Composição: leite parcialmente desnatado, polpa de morango com sementes, aveia em flocos, soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, fibra alimentar polidextrose, farelo de trigo, aromatizantes naturais, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessantes goma xantana e gelatina, fermento lácteo. Embalagem primária: frasco contendo 170ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.					
Valor total do lote R\$ 118.180,00 (cento e dezoito mil, cento e oitenta reais)					

LOTE 08 - COGUMELOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
55	COGUMELO IN NATURA	600.0	Quilograma	R\$ 56,55	R\$ 33.930,00
Especificação: Cogumelo comestível do tipo shimeji. Embalado em saco plástico transparente com as informações do fabricante, datas de empacotamento e validade					
Valor total do lote R\$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais)					

Valor total R\$ 2.523.085,50 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	2500.0	Quilograma	6,48	16.200,00
Açúcar de origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto					
2	ADOÇANTE DIETÉTICO.	20.0	Unidade	47,71	954,20
À base de aspartame. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 mL do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
3	ARROZ BRANCO.	3000.0	Quilograma	7,55	22.650,00
Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					

4	ARROZ PARBOILIZADO.	3000.0	Quilograma	7,54	22.620,00
Grupo: parboilizado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto					
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	2500.0	Unidade	24,69	61.725,00
Produto obtido da torra e moagem dos grãos, resultando num pó homogêneo de cor escura. Empacotado à vácuo. Embalagem de 250g com intensidade igual ou superior a 8. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
6	CACAU EM PÓ.	1000.0	Quilograma	76,74	76.740,00
Pó obtido do cacau, sem adição de açúcar ou quaisquer outros ingredientes. Embalados em sacos plásticos ou sacos aluminizados contendo de 200g a 500g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
7	COCO RALADO.	500.0	Quilograma	126,67	63.335,00
Polpa do coco desidratada e triturada em grânulos finos ou grossos. Isento de impurezas, sujidades ou ranço. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo de 100g a 1000g de produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
8	FARINHA DE MANDIOCA.	500.0	Quilograma	8,72	4.360,00
Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1000g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto					
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO.	400.0	Quilograma	8,00	3.200,00
Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses. KG 400 300 100 0 10. FARIN					
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Flocão de Milho pré-cozido.	5000.0	Unidade	2,69	13.450,00
Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
11	FEIJÃO TIPO CORDA.	1000.0	Quilograma	10,28	10.280,00
O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto					
12	FEIJÃO TIPO CARIOCA.	2000.0	Quilograma	12,02	24.040,00
Grupo I comum, classe cores, tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
13	FEIJÃO TIPO PRETO.	2000.0	Quilograma	11,40	22.800,00
O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					

14	LEITE DE COCO.	400.0	Litro	12,98	5.192,00
Emulsão aquosa extraída de frutos sãos e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translúcido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: Garrafa de vidro ou PET contendo 500ml a 1000ml.					
15	MILHO PARA PIPOCA.	1000.0	Quilograma	9,28	9.280,00
Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.					
16	MILHO BRANCO	600.0	Quilograma	17,00	10.200,00
Grupo: duro. Classe: branca. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto					
17	TAPIOCA GRANULADA.	800.0	Quilograma	23,72	18.976,00
Produto feito da fécula de mandioca em formato de grânulos de tamanho médio e pequeno. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente, contendo 500g de produto, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega.					
18	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA,	500.0	Pacote	14,65	7.325,00
Proteína de soja almôndegas, rica em proteínas, rica em fibra. Soja de boa qualidade 100% natural. Ingredientes: Farinha de soja desengordurada e corante caramelo. embalagem primária em pacote plástico de 260g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.					
19	BISCOITO CREAM CRACKER.	1000.0	Quilograma	19,84	19.840,00
Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.					
20	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL.	20.0	Quilograma	22,58	451,60
Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker Integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.					
21	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER AGUA E SAL.	20.0	Quilograma	73,18	1.463,60
Biscoito ou bolacha salgada tipo Cracker zero lactose Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico , sal, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.					
22	BISCOITO DIET.	20.0	Quilograma	135,38	2.707,60
Biscoito ou bolacha para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de Caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Peso líquido 120g					
23	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE.	20.0	Quilograma	59,57	1.191,40
Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano					
24	BISCOITO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE.	1000.0	Quilograma	29,65	29.650,00
Biscoito ou bolacha doce tipo Maria sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo no mínimo 300g do produto acondicionado em caixas de papelão, validade de no mínimo 06 a 01 ano. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
25	BISCOITO TIPO MAIZENA.	1000.0	Quilograma	29,76	29.760,00
Biscoito ou bolacha doce tipo Maizena. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar , gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), sal estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.					

26	BISCOITO SALGADO TIPO MINICRACKER.	1000.0	Quilograma	18,18	18.180,00
Biscoito ou bolacha salgada tipo Mini-Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem de polietileno atóxico, contendo de 300 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
27	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE.	1000.0	Quilograma	23,58	23.580,00
Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, amido de milho e aroma natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.					
28	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE MILHO.	1000.0	Quilograma	25,79	25.790,00
Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor milho verde. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aroma de milho verde. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.					
29	MACARRÃO ESPAGUETE.	4000.0	Quilograma	6,58	26.320,00
Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica contendo de 400 a 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana					
30	PÃO MASSA FINA VITAMINADO.	4000.0	Pacote	14,39	57.560,00
Pão massa fina tipo hot-dog enriquecido com vitaminas. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, melhorador de farinha, composto lácteo, sal, multi vitaminas PP (nicotinamida), vitaminas B6, B2 e B1 e ferro. Conservador propionato de cálcio. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
31	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL).	5000.0	Quilograma	46,00	230.000,00
Carne suína processada, congelada, em cubos de aproximadamente 50g. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no Ministério da Saúde/MAPA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).					
32	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA.	5000.0	Quilograma	69,25	346.250,00
Carne bovina obtida do coxão mole bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).					
33	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO).	5000.0	Quilograma	44,70	223.500,00
Carne bovina moída obtida do músculo bovino dianteiro com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto.. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).					
34	CARNE DE SOL.	1000.0	Quilograma	79,67	79.670,00
Carne bovina salgada e desidratada, parte traseira ou do lombo, cortadas em cubos de aproximadamente 50g, sem gordura. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).					
35	FILÉ DE PEIXE MERLUZA.	1000.0	Quilograma	62,16	62.160,00
Carne de Merluza filetada, sem vísceras, osso, pele e espinhas. Registro do SIF ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade contendo 1000g do produto					
36	FILÉ DE FRANGO.	6000.0	Quilograma	35,43	212.580,00
Corte de frango em filé tipo "sassami" congelado. Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1000g do produto..					

37	FRANGO.	2000.0	Quilograma	34,18	68.360,00
Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto					
38	MOELA DE FRANGO.	1000.0	Quilograma	35,02	35.020,00
Miúdos de frango tipo moela. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
39	AMIDO DE MILHO	500.0	Quilograma	29,54	14.770,00
aroma natural de milho. Embalado em caixa de papelão contendo 1 kg do produto, sendo inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.					
40	AVEIA EM FLOCOS FINOS.	1000.0	Quilograma	5,52	5.520,00
Flocos de aveia embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.					
41	LEITE DE SOJA.	50.0	Lata	55,15	2.757,50
Leite em pó instantâneo elaborado com grãos de soja acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 300 a 400g de peso líquido. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.	5000.0	Quilograma	61,86	309.300,00
Leite em pó Enriquecido com Vitaminas e Minerais. Embalagem primária metalizada contendo 1kg, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Deverá possuir ingredientes básicos: leite em pó integral, Mix de Vitaminas como (Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K, Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12). Minerais (cálcio, cobre, cromo, ferro, iodo, flúor, fósforo, magnésio, manganês, molibdênio, zinco, selênio). Emulsificante: lecitina de soja. deverá ter nº do registro do MAPA e ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Embalagem não poderá ser violada, furada. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
43	ALHO AMASSADO SEM SAL.	1500.0	Quilograma	24,62	36.930,00
Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto					
44	AÇAFRÃO/ CÚRCUMA.	10.0	Quilograma	82,64	826,40
Em pó, fino, homogêneo, obtido de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarelo escuro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: 100% açafraão da terra/cúrcuma, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, de 50g.					
45	COLORÍFICO.	500.0	Quilograma	27,31	13.655,00
Ingredientes: urucum, sem adição de sal e quaisquer outros ingredientes. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 100g do produto.					
46	EXTRATO DE TOMATE	100.0	Quilograma	17,86	1.786,00
Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sachê contendo de 300 a 1000 gramas do produto					
47	ÓLEO DE SOJA REFINADO.	3000.0	Garrafa	16,70	50.100,00
Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.					
48	ORÉGANO DESIDRATADO.	10.0	Quilograma	85,80	858,00
Folhas de orégano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					

49	PIMENTA DO REINO DESIDRATADA.	10.0	Quilograma	41,81	418,10
Frutos de pimenta (<i>Piper nigrum</i> L.) desidratados, embalados em saco plástico atóxico contendo 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
50	SAL REFINADO.	2000.0	Quilograma	1,75	3.500,00
Iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana					
51	VINAGRE DE ÁLCOOL.	1000.0	Garrafa	2,39	2.390,00
Fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.					
52	FOLHA DE LOURO.	10.0	Quilograma	91,46	914,60
Folhas secas de Louro, de cor verde escura, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, embalado em saco plástico atóxico contendo 100g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
53	MIX DE VEGETAIS.	10.0	Unidade	11,75	117,50
Desidratados para preparos culinários. Ingredientes básicos: Sal, tomate, salsa, cenoura, solução natural a base de cúrcuma, cebola e alho. Embalagem primária: Saco plástico contendo 60 gramas do produto. Rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação, data de validade e número do lote, de acordo com as normas da Anvisa. Não contém Glúten.					
54	TEMPERO DO CHEF SEM SAL.	300.0	Unidade	14,57	4.371,00
Ingredientes: alho, cebola, pimenta de cheiro, cominho, orégano e pimenta calabresa. Embalagem primária em pote de PVC atóxico, contendo 450g. Datas de fabricação e validade visíveis no rótulo. Prazo de validade acima de 06 meses. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de validade e número do lote.					
55	COGUMELO IN NATURA	600.0	Quilograma	56,55	33.930,00
Cogumelo comestível do tipo shimeji. Embalado em saco plástico transparente com as informações do fabricante, datas de empacotamento e validade					
56	BATATA INGLESÁ	2000.0	Quilograma	8,80	17.600,00
tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.					
57	CEBOLA ROXA	1000.0	Quilograma	6,75	6.750,00
fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.					
58	MAÇÃ	500.0	Quilograma	22,10	11.050,00
tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos vazados.					
59	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE	4000.0	Unidade	14,06	56.240,00
Bebida láctea UHT sabor chocolate. Ingredientes básicos: soro de leite, leite, açúcar, mistura para o preparo de achocolatado e conservantes. Embalagem primária: caixa tetrapak contendo 1000ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
60	IOGURTE NATURAL.	5000.0	Unidade	5,21	26.050,00
Produto elaborado a partir da fermentação do leite pasteurizado integral, adicionado de soro de leite. Sem corantes. Embalagem primária: garrafa plástica contendo de 800g a 1000g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).					
61	BEBIDA DE AVEIA	1000.0	Unidade	22,57	22.570,00
Bebida á base de aveia enriquecido com vitaminas e cálcio. 100% vegetal, sem adição de açúcares, zero lactose Ingredientes: base de aveia (água, aveia), cálcio (fosfato tri cálcio), sal, vitaminas (B6, B9 e B12) e aroma natural. Isento de glúten. Embalagem primária: garrafa contendo 700 ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigente.					
62	IOGURTE SABOR MORANGO COM AVEIA.	2000.0	Unidade	6,66	13.320,00
Composição: leite parcialmente desnatado, polpa de morango com sementes, aveia em flocos, soro de leite reconstituído, açúcar, amido modificado, fibra alimentar polidextrose, farelo de trigo, aromatizantes naturais, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessantes goma xantana e gelatina, fermento lácteo. Embalagem primária: frasco contendo					



170ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigente.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.523.085,50 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, 409, CENTRO, Guaramiranga / CE, 62.766--00, 409, CENTRO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.2.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

8.2.2.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ)

b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção

8.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;



6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

8.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1-Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.4.2.2 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.7.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1102.12.361.1201.2.085 - Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica - Ensino Fundam - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 1101.12.306.1219.2.067 - Manutencao do Programa de Alimentacao Escolar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaramiranga/CE, 20 de fevereiro de 2026

Francisco Walbert Felipe Silva Dantas
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA